

PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

11.ª Legislatura

PALÁCIO
NÓVE DE JANEIRO

ATO Nº 6, DE 1990

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com a indicação do Deputado José Mentor, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores, nomeia a Deputada Clara Ant, membro efetivo da Comissão de Serviços e Obras Públicas e Sua Excelência membro substituto.

Assembléia Legislativa, em 28 de março de 1990.
TONICO RAMOS, Presidente
OFÍCIO
São Paulo, 27 de março de 1990.
Senhor Presidente

Indico, para compor a Comissão de Serviços e Obras Públicas desta Casa, a deputada Clara Ant como membro efetivo e o deputado José Mentor como membro suplente.

Atenciosamente,

a) José Mentor, Líder da Bancada do PT

OFÍCIO

São Paulo, 27 de março de 1990

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência meu desligamento como membro suplente da Comissão de Serviços e Obras Públicas.

Atenciosamente,

a) Clara Ant

OFÍCIO

São Paulo, 27 de março de 1990.

Senhor Presidente

Comunico a V. Exa. meu desligamento como membro efetivo da Comissão de Serviços e Obras Públicas.

Atenciosamente,

a) José Mentor, Líder da Bancada do PT

Ordem do Dia

29 de março de 1990
66.ª Sessão Ordinária

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 -Discussão e votação da Moção nº 115, de 1989, apresentada pelo deputado Rubens Lara, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser determinada a Rede Ferroviária Federal S/A e a Companhia Brasileira de Transportes Urbanos a imediata aplicação da Lei Salarial nº 7788/89. Parecer nº 1377, de 1989, da Comissão de Relações do Trabalho, favorável, com emenda.

2 -Discussão e votação da Moção nº 145, de 1989, apresentada pela Comissão de Educação em seu Parecer nº 1233, de 1989, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser adotada, com a máxima urgência, a integral das 14 conclusões contidas no relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o destino da aplicação, pelo Ministério da Educação, dos Recursos Provenientes da Fenda Calson.

29 de março de 1990
67.ª Sessão Ordinária

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 -Discussão e votação do Projeto de lei nº 1, de 1990, apresentado pelo Sr. Governador, reajustando os vencimentos, salários, valor-base de remuneração e proventos dos funcionários, servidores e inativos do Estado. Pareceres nºs 283, 284 e 285, de 1990, respectivamente de relatores especiais pelas Comissões de Justiça e de Administração Pública e da Comissão de Finanças, favoráveis.

2 -Discussão e votação do Projeto de lei nº 7, de 1990, apresentado pelo Sr. Governador, reajustando os vencimentos, salários, valor-base de remuneração e proventos dos funcionários, servidores e inativos do Estado. Pareceres nºs 286, 287 e 288, de 1990, respectivamente de relatores especiais pelas Comissões de Justiça e de Administração Pública e da Comissão de Finanças, favoráveis.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE PRIORIDADE

- Discussão e votação do Projeto de lei nº 356, de 1989, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre a realização de operações de crédito em moeda estrangeira, destinadas à aquisição de equipamentos médico-hospitalares de origem norte-americana. Com emendas. Parecer nº 78, de 1990, do relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto e às emendas. Parecer nº 79, de 1990, de relator especial pela Comissão de Saúde, favorável ao projeto e contrário às emendas. Parecer nº 80, de 1990, de relator especial pela Comissão de Finanças, favorável ao projeto, às emendas de nºs 2 e 3 e contrário à de nº 1.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

- Votação "ad referendum" do Projeto de lei nº 530, de 1988, apresentado pelo deputado Ivan Espíndola de Ávila, dando a denominação de "Profª Maria Vera Lombardi Siqueira" à Escola Estadual de 1º Grau Vila Simone, Distrito de São Miguel Paulista, na Capital. Parecer nº 99, de 1990, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda. Aprovado pela Comissão de Educação, em seu Parecer nº 100, de 1990, na forma da emenda da Comissão de Justiça.

Pauta

29 de março de 1990
66.ª Sessão Ordinária

Em pauta por 5 (cinco) sessões

Para conhecimento, recebimento de emendas e estudos dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 160 e o item 3, parágrafo único do artigo 152 do Regimento Interno.

1.ª Sessão

1 -Projeto de lei nº 115, de 1990, apresentado pelo deputado Néfi Tales, dando a denominação de "Prof. Basílio Rodrigues da Silva" à Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional José Pedro Carolo, em Pontal.

2 -Moção nº 18, de 1990, apresentada pelo deputado Osvaldo Slegghen, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser alterada a Consolidação das Leis do Trabalho, permitindo o trabalho do maior de dezesseis e menor de dezoito anos, na construção civil.

3 -Moção nº 19, de 1990, apresentada pelo deputado Erasmo Dias, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de que qualquer decisão que vise alterar o regime administrativo e patrimonial dos portos tenha a participação prévia do Estado e dos municípios portuários.

2.ª Sessão

- Projeto de lei nº 114, de 1990, apresentado pelo deputado Aloysio Nunes Ferreira, dando a denominação de "Antonio Percilliano Gaudêncio" à Escola Estadual de 1º Grau de Ida Iolanda, em Nandeara.

3.ª Sessão

1 -Projeto de lei nº 113, de 1990, apresentado pelo deputado Afanásio Jazadji, dispondo sobre a vedação da cobrança de pedágio de veículos funerários, nas rodovias estaduais.

2 -Moção nº 16, de 1990, apresentada pelo deputado Fernando Silveira, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser revista a Lei do Inquilinato, de forma a restabelecer o equilíbrio entre as partes nos contratos de locação de imóveis residenciais.

3 -Moção nº 17, de 1990, apresentada pelo deputado Afanásio Jazadji, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de enviar, ao Congresso Nacional, medida legislativa que conceda ao trabalhador um dia de folga remunerada na data de seu aniversário.

4.ª Sessão

1 -Projeto de lei nº 111, de 1990, apresentado pelo deputado Wadih Helu, considerando penosa, para efeito de concessão de aposentadoria especial aos vinte e cinco anos de serviço, a atividade profissional de telefonista.

2 -Projeto de lei nº 112, de 1990, apresentado pelo deputado Edson Ferrarini, dando a denominação de "Sergio Estanislau de Camargo" à Escola Estadual de 1º Grau Jardim Antártica, na Capital.

5.ª Sessão

1 -Projeto de lei nº 107, de 1990, apresentado pelo deputado Mauro Bragato, dando a denominação de "Professora Alice Bernardes Silva" à Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Jardim Paraíso, em Osvaldo Cruz.

2 -Projeto de lei nº 108, de 1990, apresentado pelo deputado Francisco Nogueira, incluindo no calendário turístico do Estado o "Encontro de Cowboy", em Santana da Ponte Preta.

3 -Projeto de lei nº 109, de 1990, apresentado pelo deputado Osvaldo Slegghen, dando a denominação de "Profª. Alzira Krüger" à Escola Estadual de 1º Grau do Bairro Cohab, em Barra Bonita.

ORADORES INSCRITOS

Pequeno Expediente do dia 29-3-90

- | | |
|--------------------------------|--------------------------|
| 1 - WAGNER ROSSI | 16- FRANCISCO NOGUEIRA |
| 2 - PAULO ORÓRIO | 17- MAURÍCIO NAJAR |
| 3 - ERASMO DIAS | 18- WADIH HELU |
| 4 - WALDYR TRIGO | 19- ARCHIMEDES LAMMOGLIA |
| 5 - ROBERTO GOUVEIA | 20- ALCIDES BIANCHI |
| 6 - MATTOS SILVEIRA | 21- HATIRO SHIMOMOTO |
| 7 - HILKIAS DE OLIVEIRA | 22- LUCAS RUZATO |
| 8 - EDINHO ARAÚJO | 23- RUBENS LARA |
| 9 - MARCELINO ROMANO MACHADO | 24- WALTER MENDES |
| 10- LORRE NETO | 25- TADASHI KURIKI |
| 11- FERNANDO SILVEIRA | 26- FERNANDO LECA |
| 12- GUIOMAR DE MELLO | 27- CONTE LOPES |
| 13- VALDENAR CORAUCCI SOBRINHO | 28- GETÓLIO HANASHIRO |
| 14- OSVALDO SLEGHEN | 29- IVAN VALENTE |
| 15- VICENTE BOTTA | 30- FRANCISCO DE SOUZA |

Grande Expediente do dia 29-3-90

- | | |
|--------------------------------|------------------------------|
| 1- HILTON BALDOCHI (+ 20') | 29- LUIZ FRANCISCO |
| 2- ARNALDO JARDIM | 30- JOSÉ COIMBRA |
| 3- VICENTE BOTTA | 31- HATIRO SHIMOMOTO |
| 4- MAURICIO NAJAR | 32- EDINHO ARAÚJO |
| 5- FRANCISCO NOGUEIRA | 33- MARCELINO ROMANO MACHADO |
| 6- JOSÉ CICOTE | 34- PAULO OSÓRIO |
| 7- EXPEDITO SOARES | 35- HILKIAS DE OLIVEIRA |
| 8- FRANCISCO DE SOUZA | 36- CARLOS APOLINÁRIO |
| 9- STYLVIO MARTINI | 37- GUIOMAR DE MELLO |
| 10- WADIH HELU | 38- JORGE TADEU MUDALFN |
| 11- JOSÉ DIRCEU | 39- NÉPI TALEZ |
| 12- FERNANDO LECA | 40- JAIR MATTOS |
| 13- MATTOS SILVEIRA | 41- ERASMO DIAS |
| 14- JOSÉ MENTOR | 42- IVAN VALENTE |
| 15- WILSON TONI | 43- BARROS MUNHOZ |
| 16- ROBERTO GOUVEIA | 44- TONCA FALSETTI |
| 17- ADILSON MONTEIRO ALVES | 45- WAGNER ROSSI |
| 18- VALDENAR CORAUCCI SOBRINHO | 46- ARCHIMEDES LAMMOGLIA |
| 19- TADASHI KURIKI | 47- OSVALDO SLEGHEN |
| 20- WALTER MENDES | 48- EDSON FERRARINI |
| 21- FERNANDO SILVEIRA | 49- IVAN ESPÍNDOLA DE ÁVILA |
| 22- CONTE LOPES | 50- ARY XARA |
| 23- DALLIA PIRA | 51- ALCIDES BIANCHI |
| 24- ERICI AYALA | 52- RUBENS LARA |
| 25- EDUARDO RITTENCOURT | 53- VANDERLEI MACRIS |
| 26- LORRE NETO | 54- LUCAS RUZATO |
| 27- ANTONIO CALIXTO | 55- GETÓLIO HANASHIRO |
| 28- JOÃO BARROS | |

Expediente

28 de março de 1990
64.ª Sessão Ordinária

VETOS

Veto Parcial

ao Projeto de Lei Complementar nº 48, de 1988

Mensagem nº 17, do Sr. Governador do Estado
Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, resolvo vetar, parcialmente, o Projeto de Lei Complementar nº 48, de 1988, aprovado por essa nobre Assembléia, conforme Autógrafo nº 20.328, que recebi, pelas razões a seguir expostas.

A propositura, por mim encaminhada a essa ilustre Casa Legislativa, dispõe sobre a gratificação de representação dos titulares dos órgãos de cúpula do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas.

Recal o veto sobre o artigo 5º, segundo o qual a lei terá efeitos retroativos, remontando a 1º de abril de 1988.

É que, dado o tempo decorrido, e considerando os encargos que a lei acarretaria com a retroação de quase dois anos, o citado artigo 5º mostra-se, agora, inconveniente, deixando de afeiçoar-se aos critérios administrativo-financeiros que regem as medidas da espécie.

Assim, a necessidade de aperfeiçoamento do projeto impõe seja excluído do texto mencionado efeito retro-operante, o que me induz à impugnação do dispositivo.

Expostos os motivos do veto parcial oposto à propositura, encaminho a matéria ao reexame dessa egrégia Assembléia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Tonico Ramos, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Veto Total

ao Projeto de lei nº 71, de 1989

Mensagem nº 14, do Sr. Governador do Estado

São Paulo, 28 de março de 1990.

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV da Constituição do Estado, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de lei nº 71, de 1989, aprovado por essa nobre Assembléia, conforme Autógrafo nº 20.271, que recebi, por entendê-lo contrário ao interesse público.

Objetiva a propositura denominar "Chico Mendes" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus de Vila Gomes, Subdistrito do Butantã, na Capital.

Sem qualquer demérito à memória do homenageado, vejo-me compelido a negar assentimento à iniciativa, em face de manifestação da Secretaria da Educação que ressalta tratar-se de Escola Estadual de Primeiro Grau e não como consta do projeto.

Assim, revela-se desaconselhável a medida porquanto configura-se incorreto o nome do estabelecimento de ensino que se pretende designar.

Expostas, desta forma, as razões que fundamentam o veto total que oponho ao Projeto de lei nº 71, de 1989, devolvo a matéria ao reexame dessa ilustre Assembléia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Tonico Ramos, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 407 DE 1989

Mensagem nº 15 do Sr. Governador do Estado

São Paulo, 28 de março de 1990.

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, nos termos do § 1º do artigo 28 e do inciso IV do artigo 47, ambos da Constituição Estadual, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de lei nº 107, de 1989, aprovado por essa nobre Assembléia, conforme Autógrafo nº 20.301, pelas razões a seguir enunciadas.

De iniciativa parlamentar, a propositura objetiva atribuir a denominação de "Darel Daienes Roman" ao Presídio de Vila Montalvão, em Presidente Prudente.

Muito embora reconheça o elevado sentido da homenagem, tratando-se, como se trata, de funcionário que perdeu, tragicamente, a vida, no exercício da função de carcereiro da Cadeia Pública local, não posso dar meu assentimento à medida.

O que inibe a aceitação do projeto é tão-somente a circunstância de não haver naquele Município unidade com a denominação de "Presídio". Existe, isto sim, além da Cadeia Pública, uma Casa de Detenção, criada pelo Decreto nº 25.590, de 13 de novembro de 1987. Esse defeito formal de que se ressente a propositura retira-lhe, obviamente, condições de executibilidade, impondo-se, assim, o seu desacatamento.

Expostos os motivos que determinam minha oposição ao Projeto de lei nº 107, de 1989, devolvo a matéria ao reexame desse Parlamento.

Ao encerrar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Tonico Ramos, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

OFÍCIOS

OFÍCIO

Exmo Sr.

Tonico Ramos

DD - Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Solicito à Vossa Excia. determinar as providências cabíveis para a formação do respectivo processo no qual a Prefeitura do